



Gabinete da deputada Luciana Genro

OFÍCIO Nº 256/2025/PSOL/GLG

Porto Alegre, 20 de junho de 2025.

À Exma. Senhora
ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração de Erechim

Assunto: Pedido de informações sobre alterações na concessão do adicional de insalubridade aos servidores municipais.

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Administração:

Este mandato parlamentar foi procurado por servidores públicos municipais de Erechim com relatos de mudanças na concessão do adicional de insalubridade, motivadas por auditoria do Tribunal de Contas do Estado e por reavaliação das condições de trabalho.

Os servidores manifestaram surpresa diante do comunicado emitido pela administração municipal, informando que, em decorrência de auditoria do Tribunal de Contas do Estado e da reavaliação das condições de trabalho, houve uma revisão nos critérios adotados para o pagamento do referido adicional. Conforme o comunicado, os servidores que atualmente percebem insalubridade devem acessar o Portal do Colaborador para verificar possíveis modificações em seus vencimentos.

Nos causa especial preocupação o trecho da comunicação que orienta inclusive os servidores que possuem decisão judicial favorável ao recebimento do adicional a entrar em contato com a Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, caso identifiquem qualquer alteração nos valores creditados. Tal orientação indica a possibilidade de descumprimento de decisões judiciais, o que, se confirmado, configura violação de direitos consolidados e afronta ao princípio da segurança jurídica.

Dessa forma, com base na transparência administrativa e na defesa do serviço público e dos direitos dos trabalhadores, solicitamos, nos termos da Lei de Acesso à Informação, os seguintes questionamentos:

1. Cópia integral da decisão, parecer, orientação técnica ou qualquer outro documento emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) que tenha fundamentado ou orientado a revisão dos adicionais de insalubridade no município;
2. Quais foram os critérios técnicos e legais adotados para a revisão do adicional de insalubridade?
3. Qual o número estimado de servidores impactados pelas alterações promovidas?
4. A revisão incluiu casos com decisões judiciais favoráveis ao pagamento do adicional? Em caso positivo, qual a fundamentação jurídica para tais alterações?
5. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a preservação dos direitos já judicialmente reconhecidos?
6. Quais canais institucionais foram disponibilizados aos servidores para esclarecimentos, recursos e eventuais contestações?
7. Há previsão de reavaliação dos casos afetados, e, em caso positivo, qual o cronograma previsto para conclusão desse processo?

Reforçamos que a atuação deste mandato visa assegurar a legalidade dos atos administrativos e a proteção dos direitos dos servidores públicos, especialmente diante de mudanças que afetam diretamente sua remuneração e condições de trabalho.

Saudações cordiais,

Luciana Genro
Deputada Estadual